



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 482

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05-19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa Legislativa no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

§1º O recesso deverá ser compensado até o período de julho de 2019 (mês subsequente), na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§2º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitado o horário de funcionamento deste Poder Legislativo Municipal e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 3º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

DENILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente